

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
CONTRATO Nº 20240068

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E A EMPRESA CASTANHEIRA
COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E
SERVERVIÇOS P/ VEÍCULOS LTDA, NA
FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, localizado na Rua São Jorge, s/nº, CEP 68.360-000, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Senador José Porfírio – Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.448.425/0001-60, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio, a Sra. LEILIANE LIMA DE JESUS, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.245.072-**, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVERVIÇOS P/ VEÍCULOS LTDA**, sediada na Travessa Pedro Gomes, nº 825, Sala 01, 02 e 03, Centro, Altamira-PA, CEP 68371-105, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.712.368/0001-70, neste ato representada pela Sra. Claudia Elizangela Coutinho da Luz, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.944.542-**, residente e domiciliado na Rua Osterno de Alencar Maia, nº. 535, Jard. Indep. II, Altamira-PA, CEP 68372-245, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o parecer jurídico, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1. O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 005/2023, na Forma Eletrônica, processo administrativo nº 005/2023, do tipo Menor Preço por Item.

1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 005/2023 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui-se objeto deste instrumento a “**Aquisição de peças para veículos leves a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio**”.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011877	ÁGUA DESTILADA PARA BATERIAS DE 1 LITRO - Marca.: OR	UNIDADE	15,00	19,010	285,15
011882	BATERIA 90 AMPERES - Marca.: DUREX	UNIDADE	5,00	1.321,060	6.605,30
011883	BATERIA 100 AMPERES - Marca.: DUREX	UNIDADE	6,00	1.443,750	8.662,50
011886	SOLUÇÃO PARA BATERIAS DE 1 LITRO - Marca.: ORBI	UNIDADE	25,00	32,890	822,25
011944	RODA ARO DE FERRO 13 - Marca.: DFH	UNIDADE	5,00	925,560	4.627,80
011945	RODA ARO DE FERRO 14 - Marca.: DFH	UNIDADE	5,00	938,150	4.690,75
011946	RODA ARO DE FERRO 15 - Marca.: DFH	UNIDADE	5,00	1.604,740	8.023,70
011947	RODA ARO DE FERRO 16 - Marca.: DFH	UNIDADE	5,00	1.117,120	5.585,60
011949	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA DIESEL (L200 TRITON) - Marca	UNIDADE	10,00	71,620	716,20

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

	.. WEGA				
	MMC/L200 TRITON GLX D 2015				
011951	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA GASOLINA (KOMBI FLEX) - Marc	UNIDADE	10,00	33,760	337,60
	a.: WEGA				
011955	FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40, P/ L200, L200 TRI	UNIDADE	10,00	143,880	1.438,80
	TON e S10 - Marca.: WEGA				
	PARA MMC/L200 TRITO GLX D 2015				
011956	FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE Nº 40 P/ KOMBI, DOBLÔ, F	UNIDADE	10,00	46,610	466,10
	IORINO E UNO - Marca.: WEGA				
011960	FILTRO DE AR DE KOMBI - Marca.: WEGA	UNIDADE	10,00	67,520	675,20
011962	FILTRO DE AR DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: WEGA	UNIDADE	10,00	105,510	1.055,10
011965	CORREIA DA VENTUINA DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.:	UNIDADE	25,00	59,150	1.478,75
	GATES				
011979	CORREIA DO ALTERNADOR DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca	UNIDADE	33,00	59,150	1.951,95
	.. GATES				
011982	CORREIA DO AR CONDICIONADO DE VEÍCULO L200 TRITON -	UNIDADE	34,00	59,150	2.011,10
	Marc.: GATES				
011987	JUNTA DO CABEÇOTE DE KOMBI - Marca.: ELRING	UNIDADE	13,00	125,390	1.630,07
011989	JUNTA DO CABEÇOTE DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: E	UNIDADE	8,00	613,890	4.911,12
	LRING				
011998	RETENTOR DE RODA TRASEIRA EXTERNO/INTERNO DE KOMBI -	UNIDADE	32,00	48,230	1.543,36
	Marc.: ARCA				
012001	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA EXTERNO/INTERNO DE VEÍCUL	UNIDADE	23,00	95,920	2.206,16
	O L200 TRITON - Marca.: ARCA				
012002	RETENTOR DE RODA TRASEIRA EXTERNO/INTERNO DE VEÍCULO	UNIDADE	10,00	95,920	959,20
	L200 TRITON - Marca.: ARCA				
012011	ROLAMENTO INTERNO/EXTERNO DIANTEIRO DE KOMBI - Marca	UNIDADE	10,00	57,870	578,70
	.. ASH				
012012	ROLAMENTO INTERNO/EXTERNO TRASEIRO DE KOMBI - Marca.	UNIDADE	10,00	67,520	675,20
	: ASH				
012025	AMORTECEDOR DIANTEIRO DE KOMBI - Marca.: ALLEN	PAR	5,00	289,350	1.446,75
012026	AMORTECEDOR TRASEIRO DE KOMBI - Marca.: ALLEN	PAR	5,00	279,710	1.398,55
012029	AMORTECEDOR DIANTEIRO DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca	UNIDADE	5,00	613,890	3.069,45
	.. ALLEN				
012030	AMORTECEDOR TRASEIRO DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.	PAR	5,00	474,800	2.374,00
	: ALLEN				
012038	BUCHA DA BALANÇA DE VEÍCULO L200 TRITON, JOGO C/ 4 -	UNIDADE	6,00	311,740	1.870,44
	Marc.: MARCAPE				
012043	LONA DE FREIO DE KOMBI, JOGO C/ 02 PARES - Marca.: J	UNIDADE	10,00	130,210	1.302,10
	URID				
012045	LONA DE FREIO DE VEÍCULO L200 TRITON, JOGO C/ 02 PAR	UNIDADE	10,00	517,970	5.179,70
	ES - Marca.: JURID				
012050	PASTILHA DE FREIO DE KOMBI, JOGO C/ 02 PARES - Marca	UNIDADE	10,00	96,450	964,50
	.. ECOPADS				
012052	PASTILHA DE FREIO DE VEÍCULO L200 TRITON, JOGO C/ 02	UNIDADE	10,00	227,010	2.270,10
	PARES - Marca.: ECOPADS				
012064	JOGO DE VELA DE KOMBI, C/ 4 UNIDS - Marca.: DELPHI	UNIDADE	10,00	144,680	1.446,80
012068	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA DE KOMBI - Marca.: ZE	UNIDADE	10,00	231,480	2.314,80
012070	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA DE VEÍCULO L200 TRITO	UNIDADE	48,00	821,720	39.442,56
	N - Marca.: ZEN				
012075	SUPORTE DO MOTOR DE PARTIDA DE KOMBI - Marca.: GAUSS	UNIDADE	21,00	834,290	17.520,09
012077	SUPORTE DO MOTOR DE PARTIDA DE VEÍCULO L200 TRITON -	UNIDADE	18,00	258,980	4.661,64
	Marc.: GAUSS				
012082	BENDIX MOTOR DE PARTIDA DE KOMBI - Marca.: ZEN	UNIDADE	21,00	284,530	5.975,13
012084	BENDIX MOTOR DE PARTIDA DE VEÍCULO L200 TRITON - Mar	UNIDADE	18,00	340,520	6.129,36
	ca.: ZEN				
012090	SILENCIADOR DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: FAMA	UNIDADE	21,00	1.592,300	33.438,30
012093	GRAMPO DE MOLA DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: PATR	UNIDADE	31,00	95,920	2.973,52
012095	PAR DE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO DE KOMBI - Marca.: PAT	UNIDADE	31,00	617,280	19.135,68
012096	SILENCIADOR DE KOMBI - Marca.: FAMA	UNIDADE	21,00	1.051,210	22.075,41
012097	JOGO DE PINO CENTRAL COM BUCHA DE KOMBI - Marca.: PA	UNIDADE	21,00	228,270	4.793,67
	TRAL				
012104	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO DE KOMBI - Marca.: UNIDADE		24,00	96,450	2.314,80
012105	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO DE KOMBI - Marca.: UNIDADE		24,00	96,450	2.314,80
	DLZ				
012108	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO DE VEÍCULO L200 TRI	UNIDADE	25,00	187,040	4.676,00
	TON - Marca.: DLZ				
012109	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO DE VEÍCULO L200 TR	UNIDADE	25,00	187,040	4.676,00
	ITON - Marca.: DLZ				
012115	PAR DE TAMBOR DE FREIO TRASEIRO DE KOMBI - Marca.: M	UNIDADE	21,00	361,690	7.595,49
012117	PAR DE TAMBOR DE FREIO TRASEIRO DE VEÍCULO L200 TRIT	UNIDADE	20,00	1.047,450	20.949,00
	ON - Marca.: MDS				
012125	JOGO DE COXIM DIANTEIRO DO MOTOR DE KOMBI - Marca.: UNIDADE		22,00	713,730	15.702,06
	SKIP				
012126	JOGO DE COXIM TRASEIRO DO MOTOR DE KOMBI - Marca.: S	UNIDADE	22,00	713,730	15.702,06
012129	JOGO DE COXIM DIANTEIRO DO MOTOR DE VEÍCULO L200 TRI	UNIDADE	17,00	580,320	9.865,44

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

012130	TON - Marca.: SKIP	UNIDADE	17,00	762,560	12.963,52
012136	ON - Marca.: SKIP	UNIDADE	11,00	228,270	2.510,97
012138	BOMBA D'ÁGUA PARA VEÍCULO KOMBI - Marca.: AUTOTEC	UNIDADE	4,00	422,050	1.688,20
012141	BOMBA D'ÁGUA PARA VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: AUTO	UNIDADE	14,00	239,800	3.357,20
012146	CRUZETA DO CARDAM DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: A	UNIDADE	24,00	48,230	1.157,52
012154	CABO DE EMBREAGEM DE KOMBI - Marca.: TUBA	UNIDADE	13,00	48,230	626,99
012158	BORRACHA DE TORÇÃO DE KOMBI - Marca.: SKIP	UNIDADE	25,00	282,600	7.065,00
012162	JUNTA HOMOCINÉTICA DE KOMBI/VEÍCULO A GASOLINA - Mar	UNIDADE	28,00	57,870	1.620,36
012163	ca.: AUTOTEC	UNIDADE	20,00	72,340	1.446,80
012165	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA DE KOMBI - Marca.: SKIP	UNIDADE	20,00	76,740	1.534,80
012170	BORRACHA DO AMORTECEDOR DE KOMBI - Marca.: SKIP	UNIDADE	33,00	48,230	1.591,59
012172	BORRACHA DO AMORTECEDOR DE VEÍCULO L200 TRITON - M	UNIDADE	27,00	43,160	1.165,32
012174	ca.: GAUSS	UNIDADE	49,00	236,430	11.585,07
012176	LÂMPADA E FAROL DIANTEIRO DE KOMBI - Marca.: POLO	UNIDADE	45,00	144,750	6.513,75
012177	LÂMPADA E FAROL DIANTEIRO DE VEÍCULO L200 TRITON - M	UNIDADE	20,00	532,360	10.647,20
012178	arca.: WEGA	UNIDADE	23,00	285,000	6.555,00
012179	CILINDRO DE FREIO/MMC/L200 TRITON 3.2 D - Marca.: KO	UNIDADE	19,00	281,130	5.341,47
012180	FILTRO DE LUBRIFICANTE/MMC/L200 TRITON 3.2 D - Marca	UNIDADE	32,00	477,910	15.293,12
012181	.: WEGA	UNIDADE	32,00	518,630	16.596,16
012182	TAMBOR DE FREIO/MMC/L200 TRITON 3.2 D - Marca.: MDS	UNIDADE	16,00	258,510	4.136,16
012183	AMORTECEDOR DIANTEIRO/ KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/201	UNIDADE	16,00	620,420	9.926,72
012184	2 - Marca.: ALLEN	UNIDADE	32,00	227,810	7.289,92
012185	AMORTECEDOR TRASEIRO / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/201	UNIDADE	32,00	227,810	7.289,92
012186	2 - Marca.: ALLEN	UNIDADE	22,00	284,680	6.262,96
012187	BARRA FIXA DE DIREÇÃO / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/20	UNIDADE	15,00	2.822,470	42.337,05
012188	12 - Marca.: LONTRA	UNIDADE	16,00	118,590	1.897,44
012189	BARRA CENTRAL DE DIREÇÃO / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011	UNIDADE	21,00	73,990	1.553,79
012190	/2012 - Marca.: LONTRA	UNIDADE	43,00	35,550	1.528,65
012191	EMBUCHAMENTO VERTICAL / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/20	UNIDADE	1,00	1.048,570	1.048,57
012192	12 - Marca.: PATRAL	UNIDADE	22,00	284,350	6.255,70
012193	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/	UNIDADE	21,00	1.216,600	25.548,60
012194	2012 - Marca.: PATRAL	UNIDADE	32,00	1.848,330	59.146,56
012195	PINO VERTICAL INFERIOR / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2	UNIDADE	20,00	2.578,550	51.571,00
012196	012 - Marca.: PATRAL	UNIDADE	22,00	613,310	13.492,82
012197	PINO VERTICAL SUPERIOR / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2	UNIDADE	2,00	1.117,410	2.234,82
012198	012 - Marca.: PATRAL	UNIDADE	51,00	117,300	5.982,30
012199	JUNTA HOMOCINÉTICA / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	16,00	2.377,940	38.047,04
012200	- Marca.: AUTOTEC	UNIDADE	21,00	73,670	1.547,07
012201	CAIXA DE DIREÇÃO / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 -	UNIDADE	10,00	1.216,600	12.166,00
012202	Marca.: ROC	UNIDADE	11,00	1.216,600	13.382,60
012203	CORREIA DENTADA / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - M	UNIDADE	7,00	477,910	3.345,37
012204	arca.: GATES	UNIDADE	10,00	92,090	920,90
012205	CORREIA DO ALTERNADOR / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/20	UNIDADE	10,00	48,470	484,70
012206	12 - Marca.: GATES	UNIDADE			
012207	FILTRO DE LUBRIFICANTE / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2	UNIDADE			
012208	012 - Marca.: WEGA	UNIDADE			
012209	SILENCIOSO DA DESCARGA / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2	UNIDADE			
012210	012 - Marca.: FAMA	UNIDADE			
012211	DISCO DE FREIO / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Ma	UNIDADE			
012212	rca.: MDS	UNIDADE			
012213	KIT DE EMBREAGEM / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 -	UNIDADE			
012214	Marca.: ROC	UNIDADE			
012215	KIT DO DIFERENCIAL / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE			
012216	- Marca.: PATRAL	UNIDADE			
012217	TANQUE DE COMBUSTÍVEL / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/20	UNIDADE			
012218	12 - Marca.: FLORIO	UNIDADE			
012219	RETENTOR DO VOLANTE / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE			
012220	- Marca.: ARCA	UNIDADE			
012221	JOGO DE FEIXE DE MOLA / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/20	UNIDADE			
012222	12 - Marca.: FAMA	UNIDADE			
012223	CILINDRO DE FREIO / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 -	UNIDADE			
012224	Marca.: KOTRA	UNIDADE			
012225	JOGO DE COROA E PINHÃO / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2	UNIDADE			
012226	012 - Marca.: PATRAL	UNIDADE			
012227	CABO DO FREIO DE MÃO / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/201	UNIDADE			
012228	2 - Marca.: TUBA	UNIDADE			
012229	KIT MOLÃO / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: FAMA	UNIDADE			
012230	KIT MOTOR / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: FRONTIER	UNIDADE			
012231	KIT BOMBA DE COMBUSTÍVEL / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011	UNIDADE			
012232	/2012 - Marca.: POLO	UNIDADE			
012233	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA / KOMBI 1.6-ANO/MODE	UNIDADE			
012234	LO 2011/2012 - Marca.: ASH	UNIDADE			
012235	RETENTOR DA RODA TRASEIRA / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 201	UNIDADE			

012213	1/2012 - Marca.: ARCA RETENTOR DA RODA DIANTEIRA / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 20	UNIDADE	10,00	48,470	484,70
012214	11/2012 - Marca.: ARCA AUTOMÁTICA MOTOR DE PARTIDA / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2	UNIDADE	10,00	283,060	2.830,60
012215	011/2012 - Marca.: ZEN JOGO DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA / KOMBI 1.6-ANO/M	UNIDADE	10,00	187,090	1.870,90
012218	ODELO 2011/2012 - Marca.: GAUSS KIT DE ALAVANCA DE MARCHA / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 201	UNIDADE	9,00	329,600	2.966,40
012220	1/2012 - Marca.: TUBA JOGO DE CABO DE VELAS / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/20	UNIDADE	2,00	229,430	458,86
	12 - Marca.: DELPHI				
				VALOR GLOBAL R\$	760.784,02

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. DA CONTRATADA:

3.1.1. Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2. Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2. DA CONTRATANTE:

3.2.1. Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;

3.2.2. Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3. É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

3.2.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO e os demais Fundos Municipais, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela gestão e controle dos quantitativos contratados, para que não haja descumprimento dos limites legais, observando as especificações dos itens licitados, e em caso de descumprimento, ensejará na responsabilização dos responsáveis nos termos da legislação vigente.

3.2.5. Nos termos do art. 67 Lei nº. 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.2.6. O representante do Município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato vigorará 08 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de sua assinatura

4.2. Rege-se o objeto deste contrato pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Da Entrega: A Entrega será “**Parcelada**”, de acordo com as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

a) as peças de veículos leves, deverão ser entregues de forma parcela no município de Senador José Porfírio;

5.2. A entrega das **peças de veículos leves** dar-se-á na sede do CONTRATANTE, no endereço especificado na Ordem de Compra, com notificação prévia, de acordo com a solicitação e necessidade da CONTRATANTE, devendo ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da efetiva solicitação emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO ou por outro servidor por ela designado;

5.3. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais/produtos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material/produto encaminhado pelo licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

5.4. Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;

5.5. Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado:

- R\$ 760.784,02 (setecentos e sessenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dois centavos)

6.2. FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1. O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

9.2. O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Sra. **Iracir Coelho da Silva**, CPF nº *****.584.202-****, designado para fiscal do contrato, representando o Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.2.1. Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

I. Fiscalizar e atestar a prestação de serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. Comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.2.2. A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATANTE** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho:

- Exercício 2024 Atividade 1302.082440126.2.078 Manutenção do Fundo Municipal de Trabalho e Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1. Qualquer modificação de forma qualitativa, quantitativa (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela **CONTRATANTE** através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a **CONTRATADA** poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2. E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Senador José Porfírio/PA, 08 de março de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 17.448.425/0001-60
CONTRATANTE

CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVEMIÇOS P/VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 03.712.368/0001-70
CONTRATADO

Testemunhas:

1 _____
CPF

2 _____
CPF